



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail pmvptesouraria@zip.com.br

**LEI Nº 714/2011**

**Autoriza o Município de Vila Pavão celebrar contrato de comodato com a IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL – Igreja Missouri e da outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

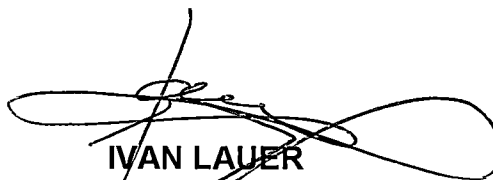
**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de COMODATO com a **IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL – Igreja Missouri**, nesta Municipalidade

**Parágrafo único** O movel objeto do contrato de comodato autorizado por esta Lei, trata-se de 01 (uma) **MESA VIBRATÓRIA** para **CONFECÇÃO DE BLOQUETES HEXAGONAIS**, pertencente ao Município de Vila Pavão/ES, localizada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

**Art 2º** Fica a comodatária autorizada a utilizar a **MESA VIBRATÓRIA** para **CONFECÇÃO DE BLOQUETES HEXAGONAIS**, podendo retirá-la do patio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e fazer sua instalação no patio da Igreja, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Quando do término do contrato, devolverá a referida mesa nas mesmas condições

**Art 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2011



**IVAN LAUER**  
Prefeito Municipal